



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 20/93

De 30 de junho de 1993

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e vantagens de funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 29 de junho de 1993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os vencimentos dos funcionários e servidores municipais, bem como os proventos dos inativos, passam a vigorar, a partir do dia 1º de junho de 1993, com os valores constantes dos Anexos I e II, que fazem parte da presente Lei Complementar.

Artigo 2º. Os proventos das pensionistas passarão a ser de Cr\$ 4.892.540,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), por mês, a partir do dia 1º de junho de 1993.

Artigo 3º. A quota de salário família será de Cr\$ 363.880,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta cruzeiros).

Parágrafo Único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar aos servidores celetistas a diferença entre o valor ora fixado neste artigo e a quota de salário família reembolsada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de junho de 1993.

Coan
DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Lucia
Maria Lucia Trindade

Diretora do Departamento de Administração

Publ. Jornal
Divisa
17/6/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR/CR\$</u>
01.....	4.892.540,00
02.....	5.137.170,00
03.....	5.394.030,00
04.....	5.663.710,00
05.....	5.946.890,00
06.....	6.244.250,00
07.....	6.556.440,00
08.....	6.884.280,00
09.....	7.228.470,00
10.....	7.589.900,00
11.....	7.969.380,00
12.....	8.367.860,00
13.....	8.786.240,00
14.....	9.225.550,00
15.....	9.686.820,00
16.....	10.171.170,00
17.....	10.679.740,00
18.....	11.213.710,00
19.....	11.774.400,00
20.....	12.363.110,00
21.....	12.981.260,00
22.....	13.630.320,00
23.....	14.311.870,00
24.....	15.027.420,00
25.....	15.778.780,00
26.....	16.567.740,00
27.....	17.396.120,00
28.....	18.265.930,00
29.....	19.179.220,00
30.....	20.138.170,00
31.....	21.145.100,00
32.....	22.202.320,00
33.....	23.312.450,00
34.....	24.478.080,00
35.....	25.701.980,00
36.....	26.987.080,00
37.....	28.336.410,00
38.....	29.753.230,00
39.....	31.240.900,00
40.....	32.802.960,00
41.....	34.443.090,00
42.....	36.165.260,00
43.....	37.973.480,00

Ourinhos, 30 de junho de 1993

DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS/CR\$</u>
CC-1.....	46.157.170,00
CC-2.....	36.165.260,00
CC-3.....	29.753.230,00
CC-4.....	21.145.100,00
CC-5.....	17.396.120,00

Ourinhos, 30 de junho de 1993

DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal